



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Edital nº 23/2026, de 19 de fevereiro de 2026

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

CPF do impetrante	073.***.64-25 - 20/02/2026 17:32:19
RECURSO/SOLICITAÇÃO	“Venho, por meio deste, solicitar a revisão do item Quadro III – Critérios de Pontuação: Apoio Pedagógico, item “ f”, que atribui pontuação por “ Tempo de serviço como Psicólogo, Pedagogo ou Assistente Social no IFPB” É importante destacar que, em virtude de um pedido de impugnação realizado no edital do programa Partiu IF, os Técnicos em Assuntos Educacionais passaram a ter direito de participação no referido processo seletivo. Tal mudança está expressa nos itens 2.5 e 2.5.1 do edital: 2.5 A seleção será realizada por ordem de prioridade e, caso não haja candidatos classificados em um determinado grupo, será considerada a seleção do grupo seguinte, conforme a sequência abaixo: 2.5.1 Primeiro Grupo A: Servidores(as) em exercício no campus da oferta que ocupam os cargos de Pedagogo, Psicólogo, Assistente Social ou Técnico em Assuntos Educacionais. No entanto, o Anexo II - Ficha de Avaliação, item f, não foi devidamente atualizado para refletir essa inclusão, uma vez que continua mencionando apenas “Tempo de serviço como Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social no IFPB”, excluindo os Técnicos em Assuntos Educacionais e, conseqüentemente, deixando de computar os pontos correspondentes. A Resolução-CS nº 16, de 02 de agosto de 2018, que regulamenta a Política de Assistência Estudantil do IFPB, reconhece a equivalência das atribuições entre pedagogos e técnicos em assuntos educacionais, como indica o artigo 21 da respectiva resolução: Art. 21 - A Pedagogia atuará dando suporte às questões relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem. Parágrafo único - Ao pedagogo e ao técnico em assuntos educacionais, no âmbito da assistência estudantil, compete: · Auxiliar o trabalho pedagógico coletivo; · Propor medidas para aperfeiçoar os processos pedagógicos; · Desenvolver projetos educacionais que fortaleçam a educação integral dos estudantes; · Elaborar instrumentos de orientação pedagógica e educacional; · Realizar pesquisas que subsidiem a ação educativa; · Participar da elaboração de projetos pedagógicos e de assistência estudantil.

	A Resolução 50/2021 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, que estabelece as diretrizes para atuação das equipes pedagógicas no IFPB, também reforça essa equiparação das atribuições: Art. 2º - Constituem a equipe pedagógica os profissionais lotados nas coordenações, departamentos e setores pedagógicos, que atuam na implementação e avaliação das políticas educacionais da Instituição [...]. Parágrafo único - A equipe pedagógica é composta, prioritariamente, por Pedagogos, Técnicos em Assuntos Educacionais (T.A.E.) e Auxiliares em Assuntos Educacionais. O Capítulo III, Artigo 4 dessa mesma Resolução define os eixos de atuação das equipes pedagógicas, que incluem: Gestão pedagógica; Acompanhamento e orientação pedagógica ao corpo discente; Formação, acompanhamento e assessoramento pedagógico ao corpo docente. Tais atribuições guardam total relação com as atividades exigidas para o cargo de Apoio Pedagógico do Programa Partiu IF, conforme descrito no item 3.4.1 do Edital 49/2025: Ao Profissional de Apoio Pedagógico cabe: a) Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas; b) Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores; c) Auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes; d) Apoiar a coordenação pedagógica na emissão de certificados e na organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores pedagógicos; e) Elaborar relatório mensal sobre a frequência dos estudantes a fim de justificar o pagamento das ajudas de custos; f) Apoiar o coordenador pedagógico na elaboração do relatório sobre atividades do projeto; g) Participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros; h) Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência; i) Exercer as atribuições de coordenador pedagógico, quando necessário. Dessa forma, fica evidente que a atuação dos Técnicos em Assuntos Educacionais está equiparada à dos pedagogos no IFPB e que suas funções correspondem diretamente às atribuições previstas para o cargo de Apoio Pedagógico Partiu IF. Diante do exposto, solicito a revisão do item, com o devido reconhecimento do tempo de experiência dos Técnicos em Assuntos Educacionais, garantindo a isonomia do processo seletivo e o cumprimento dos princípios do interesse público. Atenciosamente, DFPS”
RESPOSTA DA COMISSÃO	DEFERIDO
SITUAÇÃO/RESPOSTA	DEFERIDO.